PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02
Proc. 390/2004

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.828	19/08/04	

Of. nº 1.187/2004 MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 2004.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a denominação da EMEIN "Prof. José Manuel Luchesi", dada pela Lei nº 2.289, de 28 de setembro de 1992, para CRECHE/EMEIN "Prof. José Manuel Luchesi".

A pretendida alteração, para se acrescer o termo "CRECHE", se deve ao fato de que, com o encerramento das atividades da creche mantida pela Sociedade Cristã Francisco de Assis, as crianças de zero a 03 (três) anos por ela atendidas, deverão ser atendidas, agora, pela EMEIN "Prof. José Manuel Luchesi", que passará, a partir de então, a atender esta faixa etária.

Por esta razão, a necessidade de se alterar a mencionada denominação daquela unidade educacional.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 19/08/2004
NEIDE FALARINI BEDIM
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 390 / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 050 de 18 de agosto de 2004

Altera a Lei nº 2.289, de 28 de setembro de 1992 que denomina a Escola Municipal de Educação Infantil "Prof. José Manuel Luchesi".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Emein "Prof. José Manuel Luchesi", dada pela Lei nº 2.289, de 28 de setembro de 1992, que passa a ser denominada **Creche/Emein "Prof. José Manuel Luchesi"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por 14 votos
Sessão 13 de 09 de 2.004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 14 votos
Sessão 20 de 09 de 2.004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. nº
Proc. 390/200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.289, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992.

Dá denominação de Prof. José Manuel Luchesi a EMEIN localizada no Distrito de São Benedito das Areias.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 21 de setembro de 1992, Projeto de Lei nº 123/92 de autoria do Vereador João Batista de Souza e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Praça Coronel Custódio Pinheiro, no Distrito de São Benedito das Areias, denominada de : **"Prof. José Manuel Luchesi"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE SETEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

Fls. n.º 05
Proc. 390/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 390/2004.

PROJETO DE LEI Nº.050/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Agosto de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 390/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 390/2004.

PROJETO DE LEI Nº.050/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 08 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 26 / 08 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Raul Garib Jr.

DATA DA NOMEAÇÃO: 23 / 08 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 07
Proc. 390/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 390/2004.

PROJETO DE LEI Nº.050/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 23/08/2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 01/09/2004.

Relator

Fls. n.º 08
Proc. 390 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.050/2004.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :- **RAUL GARIB JÚNIOR**

ASSUNTO : - ALTERA A LEI Nº.2.289, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992 QUE DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFº. JOSÉ MANUEL LUCHESI".

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2004.

Raul Garib Júnior -Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 23 de 08 de 2004.

Fls. n.º 09
Proc. 390/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 390/2004.

PROJETO DE LEI Nº.050/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a à comissão permanente de: **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Agosto de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 010
Proc. 390 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 390/2004.

PROJETO DE LEI Nº.050/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 09 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 11 / 09 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: 08 / 09 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 011
Proc. 390 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 390/2004.

PROJETO DE LEI Nº.050/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 09 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 17 / 09 / 2004.

Relator

Fls. n.º 012
Proc. 390/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº.050/2004.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - ALTERA A LEI Nº.2.289, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992 QUE DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFº. JOSÉ MANUEL LUCHESI".

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2004.

Fls. n.º 013
Proc. 390 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 21 de Setembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 4787
Entregue em 22/09/2004
LUCIA S. MONACO - Fun. Setor de Protocolo

Of. nº.1.229/2004-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 20 de Setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.052/2004, referente ao Projeto de Lei nº.044/2004. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal, aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.053/2004, referente ao Projeto de Lei nº.045/2004. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal, aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.054/2004, referente ao Projeto de Lei nº.050/2004. (aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.055/2004, referente ao Projeto de Lei nº.052/2004. (de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, aprovado em sessão ordinária)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

bc.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 014
Proc. 390 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 054 DE 2004.

Projeto de Lei nº.050/2004.

Altera a Lei nº.2.289, de 28 de setembro de 1992 que denomina a Escola Municipal de Educação Infantil "Profª. José Manuel Luchesi".

Art.1º.- Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Emein "Profª. José Manuel Luchesi", dada pela Lei nº.2.289, de 28 de setembro de 1992, que passa a ser denominada Creche/Emein "Profª. José Manuel Luchesi".

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE SETEMBRO DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário